

ANEXO Nº I

Item: SERVIÇO	Unidade Requisitante:	Código Cadastro:
Empresa Contratada - Especificações de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho para realização de integração na contratante.		
<p>1) Itens obrigatórios a serem atendidos previamente ao início dos trabalhos:</p>	<p>Encaminhar aos cuidados da EVOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL, no dia útil anterior a integração/renovação/liberação/prorrogação, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas das originais dos documentos necessários para cada situação (Conforme listados abaixo).</p> <p>Cópia simples da Convenção coletiva da Categoria (Período Vigente) para todas as situações abaixo;</p> <p>As copias deverão ser autenticadas ou cópias simples com a apresentação do original com a autenticação da EVOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL;</p> <p>A empresa contratada deverá atentar para que os documentos estejam atualizados de forma agilizar as liberações para os assuntos a seguir:</p> <p>Integração:</p> <p>1. Termo de Liberação dos gestores da área solicitante para início das atividades;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Pedido ou contrato; ➤ Atestado de Saúde Ocupacional atualizado, de acordo com os critérios da NR-7, de todos os trabalhadores envolvidos na atividade contratada; ➤ Cópia da Carteira de trabalho, nos campos de identificação, qualificação civil, contrato de trabalho com a respectiva empresa e atualizações tanto de cargo como salários, de todos os trabalhadores envolvidos na atividade contratada; ➤ Ficha de registro, de todos os trabalhadores envolvidos na atividade contratada; ➤ Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina do Trabalho, conforme NR 01, emitidas aos trabalhadores envolvidos na atividade contratada. ➤ Cópia autenticada do *Controle da Entrega e Utilização do Equipamento de Proteção Individual. <p>OBS:</p> <p>1- Para as empresas que são constituídas pelos seus sócios proprietários somente será necessário a apresentação do contrato social e documentos relativos a funções específicas (CREA, NR-10, CNH, etc.).</p> <p>*2- A Cópia do Controle da Entrega e Utilização do Equipamento de Proteção Individual deverá ser entregue antes do início dos trabalhos, a cada ano a partir da primeira entrega e quando do desligamento do trabalhador.</p> <p>3- Para que haja coerência entre os documentos, a função registrada na Carteira de Trabalho deverá ser utilizada nos demais documentos de forma idêntica; e da mesma forma os EPI's indicados na Ordem de Serviço como sendo de uso básico / obrigatório deverão constar obrigatoriamente na Ficha de EPI's com a mesma descrição (idêntica).</p> <p>Liberação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Termo de Liberação dos gestores da área solicitante para início das atividades; ➤ Pedido ou contrato; <p>Prorrogação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Termo de Liberação dos gestores da área solicitante para início das atividades; ➤ Pedido ou contrato com a nova data de prorrogação; <p>Renovação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Documentos que substituem os documentos vencidos; 	



2) Itens complementares e obrigatórios a serem atendidos para cronogramas de trabalhos com períodos inferiores a 30 dias:

- A) Encaminhar aos cuidados da EVOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL no dia útil anterior que antecede a integração, renovação, Liberação e Prorrogação, uma **Declaração de Responsabilidade**, assinada pelo responsável da empresa, afirmando possuir os documentos abaixo citados, bem como disponibilizá-los para eventuais verificações por parte da contratante:
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) conforme NR 09, assinado pelo elaborador e responsável pela empresa prestadora de serviços dando ciência de sua implementação;
 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme NR 07, assinado pelo elaborador e responsável pela empresa prestadora de serviços dando ciência de sua implementação;
 - Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) conforme NR 18, assinado pelo elaborador e responsável pela empresa prestadora de serviços dando ciência de sua implementação. Obs. Documento obrigatório apenas para empresas que se enquadrarem como Obras Cíveis, Elétricas, Mecânicas ou de Manutenção.
 - Atas de Eleição, Instalação e Posse e Calendário de reuniões da CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes), protocoladas no Ministério do Trabalho, bem como evidência da realização de treinamentos para os respectivos membros. Caso a empresa prestadora de serviços esteja desobrigada da constituição de uma comissão - CIPA, a empresa deverá manter no mínimo evidência de treinamento para o Responsável Designado para as atribuições da CIPA. Conforme NR 05.
- Caso a Empresa Prestadora de Serviços se enquadre como Obra Civil, Elétrica, Mecânica ou de Manutenção o dimensionamento de CIPA deverá atender as solicitações da NR 18.

3) Itens complementares e obrigatórios a serem atendidos para cronogramas de trabalho com períodos superiores a 30 dias:

- A) Encaminhar aos cuidados da EVOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL no dia útil anterior que antecede a integração, renovação, Liberação e Prorrogação, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas das originais, dos seguintes documentos:
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) conforme NR 09, assinado pelo elaborador e responsável pela empresa prestadora de serviços dando ciência de sua implementação;
 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme NR 07, assinado pelo elaborador e responsável pela empresa prestadora de serviços dando ciência de sua implementação;
 - Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) conforme NR 18, assinado pelo elaborador e responsável pela empresa prestadora de serviços dando ciência de sua implementação. Obs. Documento obrigatório apenas para empresas que se enquadrarem como Obras Cíveis, Elétricas, Mecânicas ou de Manutenção.
 - Atas de Eleição, Instalação e Posse e Calendário de reuniões da CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes), protocoladas no Ministério do Trabalho, bem como evidência da realização de treinamentos para os respectivos membros. Caso a empresa prestadora de serviços esteja desobrigada da constituição de uma comissão - CIPA, a empresa deverá manter no mínimo evidência de treinamento para o Responsável Designado para as atribuições da CIPA.
- Caso a Empresa Prestadora de Serviços se enquadre como Obra Civil, Elétrica, Mecânica ou de Manutenção o dimensionamento de CIPA deverá atender as solicitações da NR 18.

Trabalhos Específicos

Para trabalhos específicos, além dos itens anteriores, deverão ser observados os requisitos do quadro abaixo encaminhando cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da original, aos cuidados da EVOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL:

CATEGORIA	REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	
Trabalho Submerso	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Evidência de que a empresa possui cadastro atualizado nas CP/DL/AG (Capitanias, Delegacias ou Agências). ➤ Evidência de que a empresa possui Certificado de Segurança de Sistema de Mergulho - CSSM, emitido por Sociedades Classificadoras devidamente reconhecidas pela DPC. Este Certificado deverá ter validade de cinco anos, contendo obrigatoriamente o endosso anual. ➤ Habilitação de mergulhador comprovada através de Curso expedido de Mergulhador Autônomo e Curso expedido de Mergulho a Ar com Equipamento Dependente, ambos ministrados por Centro da Marinha do Brasil ou em cursos profissionais realizados por entidades credenciadas pela DPC (Diretoria de Portos e Costas) para ministrar curso profissionais de Mergulho; ➤ Emitir Semestralmente Atestado de Saúde Ocupacional devidamente atualizado e assinado por Médico com Curso de Medicina Hiperbárica - Médico Hiperbárico, responsável pelos exames admissionais e periódicos, conforme Anexos A e B da NR 15 e NR 07; 	
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cumprimento dos itens da NR 15 - Anexo 06, referentes a trabalhos submersos da Portaria 3.214/78; ➤ Cumprimento as Normas Marítimas expedidas pelo DPC quando pertinentes ao trabalho realizado. 	<p>Obs.: Fornecer para EVOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL uma Declaração de Responsabilidade, declarando que a empresa tem conhecimento e esta em conformidade com toda a legislação em vigor.</p>
	<p>Obs.: Durante a realização dos trabalhos nas dependências da 3M DO BRASIL a Empresa deverá atender aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manter equipe de trabalho dimensionada conforme NR 15 - Anexo 06, referentes a trabalhos submersos da Portaria 3.214/78; ➤ Manter no local de trabalho o Livro de Registro do Mergulhador - LRM, de cada mergulhador envolvido no trabalho; ➤ Manter no local de trabalho os originais dos Certificados de Segurança de Sistemas de Mergulho, disponíveis para consulta. <p>Possuir sistema de mergulho adequados para 20 metros de profundidade com marcação de componentes, conforme legislação em vigor;</p>	

CATEGORIA

CATEGORIA	REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	
Serviços de transporte de pessoas.	<ul style="list-style-type: none"> • Evidência de motoristas devidamente habilitados para a função; • <u>Evidências de treinamentos de Direção Defensiva e de Atendimento a Emergência;</u> • Evidências de realização de check-list dos equipamentos de segurança, kits de emergência e dos veículos antes de cada viagem; <p>➤ Evidência de manutenção periódica de veículos com folha individual com histórico das manutenções realizadas.</p>	<p>Obs.: Fornecer para EVOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL uma Declaração de Responsabilidade, responsabilizando-se em possuir os documentos check list e manutenção periódica, bem como disponibilizá-los para eventuais verificações por parte da contratante.</p>
Alimentação e Serviços de Limpeza e Conservação.	<ul style="list-style-type: none"> • Evidências de atendimento às informações estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) 	<p>Obs.: Fornecer para EVOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL uma Declaração de Responsabilidade, responsabilizando-se em possuir os documentos citados, bem como disponibilizá-los para eventuais verificações por parte da contratante.</p>
Análises físico-químicas	<ul style="list-style-type: none"> • Evidência de trabalhador devidamente registrado no Conselho Regional de Química – CRQ, CRF, CREA ou CRB – para os profissionais de nível técnico ou superior. 	<p>Obs.: Esta situação implica em eventual verificação por parte da Contratante.</p>
Movimentação e expedição de cargas. Transporte de Carga Perigosa e Não Perigosa.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Evidências de motoristas devidamente habilitados para a função; ➤ Evidência de disponibilização de Equipamentos para situações de emergências; ➤ Evidência de manutenção periódica de veículos com folha individual com histórico das manutenções realizadas; ➤ Evidência de check-list aplicado para os equipamentos de segurança, kits de emergência e dos veículos; ➤ Evidência de emprego de sinalização de risco e segurança específica para os produtos transportados conforme NBR; ➤ Treinamento específico sobre operações de carga e descarga, para os trabalhadores encarregados pela respectiva atividade, levando em consideração a nocividade do produto; ➤ Evidência de porte de EPI's (Capacete de segurança, óculos amplavisão, calçado de segurança com biqueira de aço e luvas de PVC); ➤ Evidência de KIT de Primeiros Socorros. 	<p>Obs.: Fornecer para EVOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL uma Declaração de Responsabilidade, responsabilizando-se em possuir os documentos citados, bem como disponibilizá-los para eventuais verificações por parte da contratante.</p>

CATEGORIA

CATEGORIA	REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
<p>Serviços de Operação de Máquinas/ Equipamentos, incluindo serviços de transporte de produtos através de veículos industriais com força motriz própria.</p>	<p>➤ Evidência de habilitação específica para trabalhadores que operem máquinas e equipamentos incluídos nas NR's 11,12 e 18 (Empilhadeira e paleteira elétrica, Ponte Rolante e talha elétrica, Pá Carregadeira e Retroescavadeira, Guindaste, Caminhão Munck, Motosserra, etc) mesmo no caso de operação eventual quando o empregado não possuir cargo de operador, deverá apresentar evidência de treinamento.</p> <p>Obs.: Durante a operação dessas máquinas e equipamentos, os operadores deverão portar cartão de identificação contendo fotografia, nome e vencimento do exame médico – Atestado de Saúde Ocupacional.</p>
<p>Instalações e Serviços em Eletricidade</p>	<p>➤ Evidência de qualificação, habilitação ou capacitação específica para os empregados que realizarem trabalhos envolvendo instalações e serviços em eletricidade. Tal evidência deve respeitar as indicações da NR 10 e outras da contratante, dispostas a seguir:</p> <p>➤ Evidência de Curso Básico – Segurança em Instalações e serviços em eletricidade, com carga horária mínima de 40h, conforme currículo estabelecido no Anexo III da NR 10.</p> <p>➤ Evidência de Curso Complementar – Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária mínima de 40h, conforme estabelecido no Anexo III da NR 10. (Para empregados que realizarem trabalhos considerados de Alta Tensão).</p> <p>➤ Será considerado profissional qualificado aquele que apresentar certificado de curso específico com carga horária mínima de 200 horas-aula.</p> <p>➤ Será considerado profissional habilitado aquele que possuir o CREA.</p> <p>➤ Será considerado profissional capacitado aquele que receber capacitação e trabalhar sob a responsabilidade e supervisão de um profissional habilitado.</p> <p>➤ Fazem parte dessas exigências as seguintes funções: Eletricista, eletricista auxiliar, instrumentista, encarregado ou supervisor de elétrica, técnico em eletrônica, eletrotécnico, mecatrônica, engº elétrico, automação, etc.</p> <p>Obs.: Durante a execução de atividades de instalações e/ou manutenções elétricas, os empregados deverão portar cartão de identificação contendo fotografia, nome e Tensão que esta habilitado a trabalhar (Baixa, Média ou Alta Tensão).</p>

CATEGORIA

CATEGORIA	REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	
Trabalhos com uso de explosivos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ <u>Evidência de habilitação específica para empregados reconhecidos como Cabo de Gogo (Blaster).</u> ➤ <u>Evidência de autorização para compra e transporte de material explosivo emitido pelo exército.</u> ➤ <u>Evidência de autorização da Prefeitura do Município para utilização de explosivos.</u> ➤ <u>Apresentação do plano de fogo contendo as seguintes informações:</u> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Quantidade de explosivos por carregamento;</u> - <u>Diâmetros, comprimento e inclinação dos furos;</u> - <u>Altura de bancada;</u> - <u>Tipo de explosivos e acessórios;</u> - <u>Carga de fundo;</u> - <u>Carga de coluna;</u> - <u>Carga total;</u> - <u>Seqüência de detonações;</u> - <u>Carga por espera;</u> - <u>Modo de iniciação;</u> - <u>Volume In Situ;</u> - <u>Localização do Fogo;</u> - <u>Dispositivos de proteção contra lançamento ou projeção de fragmentos;</u> - <u>Data e hora prevista para detonação.</u> 	
■ <i>Trabalhos em Espaços Confinados</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Evidência de capacitação dos trabalhadores autorizados para a entrada em espaço confinado.</u> <p>- <u>A capacitação dos trabalhadores autorizados e dos vigias, conforme a NR-33, deve ter carga horária mínima de 16 horas e ser realizada periodicamente a cada 12 meses.</u></p> <p><u>Obs.: Para permitir a identificação dos trabalhadores autorizados, os mesmos deverão durante o trabalho na contratante portar um cartão de identificação.</u></p>	